

# Ágora

REVISTA DA COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**ENTREVISTA**

**CLAUDIO CASTRO PANOEIRO**  
*Ex-Secretário Nacional dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência*

**ÉTICA E DIREITO**

Em artigo, Silvana Nunes da Silva discorre sobre as normas éticas do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e do Código de Ética do MJSP.

**A ÉTICA E PSICANÁLISE**

Em um artigo motivacional, Valter Borges nos convida a refletir sobre nossas escolhas conscientes e tomada de decisões.

**E MAIS:**

Ética no mundo digital,  
Um semestre cheio de ações.

## CONFLITO DE INTERESSES

**SAIBA QUANDO E COMO SEUS  
INTERESSES PRIVADOS SE CHOCAM  
COM A SUA FUNÇÃO PÚBLICA**

COMISSÃO DE ÉTICA  
DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇAMINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

Ágora [recurso eletrônico] / Ministério da Justiça e Segurança Pública, Comissão de Ética.  
v. 1, n. 1 (ago. 2022) \_ Brasília : Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022- .  
v.

Semestral.

1. Ética - periódico. 2. Moral. 3. Direito e ética. I. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Comissão de Ética. II. Título: Ágora.

CDD: 170

Ficha elaborada pela Biblioteca do Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Luciene Maria Sousa CRB-1 1655

## COMPOSIÇÃO DA CEMJSP

Membros Titulares

Silvana Nunes da Silva - Presidente  
Valter Borges de Melo - Vice-Presidente  
Margareth Andrade Santos

### Membros Suplentes

Priscila Alves de Oliveira Andriazzi  
Wanneida dos Santos Lira

Secretaria-Executiva  
Daniela Martins Costa  
Rogerio Ribeiro de Lyra



COMISSÃO DE ÉTICA  
DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# A Ética Em Nossa Vida

Nesta segunda edição da Revista Ágora, consolidamos a ideia de um espaço aberto às discussões sobre ética e mostramos o quanto este tema permeia todas as nossas ações. Desde os nossos relacionamentos em ambiente de trabalho, em nossa vida privada, nas nossas escolhas e nos resultados delas, para nós e para todos os que convivem em sociedade.

Mesmo seguindo os valores éticos, vez por outra nossos interesses privados entram em choque com nossa vida profissional. Atividades conflitantes com os compromissos de trabalho que assumimos podem acontecer. Em nossa matéria de capa, “Conflito de Interesses”, que contou com a colaboração de José de Albuquerque Nogueira Filho (Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas) e Erika Carvalho Martins Giudice (Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal), destrinçamos as minúcias da legislação, explicando quando ocorre e como proceder para evitar ocorrências que impactem sua carreira no serviço público.

Em sua função inclusiva, a ética deve se fazer presente nas políticas públicas. Nesse contexto, investir em acessibilidade é proporcionar maior autonomia e qualidade de vida aos cidadãos com algum tipo de deficiência. Para falar sobre esse assunto, entrevistamos Claudio de Castro Panoeiro, ex-Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do extinto Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos pela MP nº 1.154, de 2023, que o desmembrou em duas Pastas. Ele nos contou o trabalho que desenvolveu à frente da Secretaria, os projetos e avanços na legislação para melhorar as condições de vida dessa parcela significativa da população.

A ética é a essência que norteia as condutas dos agentes públicos no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tendo o Código de Ética da Pasta e o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal como balizas. No artigo, “Normas Éticas” Silvana Nunes da Silva esmiúça as legislações para o setor, explicando a essência que deve nortear todas as ações dos agentes públicos.

Com o advento da Internet e das redes sociais, se balizar em valores éticos se torna essencial para um bom convívio em sociedade, preservando nossa privacidade e a de terceiros, evitando a disseminação de notícias falsas, as tão badaladas *Fake News*, a velha mentira turbinada na era da informação. Marcus Liberato discorre sobre o assunto em seu artigo: “Ética no Mundo Digital”.

No segundo semestre de 2022, a Comissão de Ética do MJSP ampliou suas ações educativas e a divulgação de boas práticas. Na matéria, “Um semestre cheio de ações”, destacamos o lançamento das “Dicas Éticas”; a realização da palestra ministrada por Silvana Nunes da Silva sobre “Ética no Serviço Público”; e o lançamento da Revista Ágora na Biblioteca do MJSP.

Nossa vida é feita de constantes mudanças, as quais nem sempre escolhemos e que precisamos enfrentar com resiliência. Outras vezes somos nós, impelidos pelas circunstâncias ou por uma decisão consciente que resolvemos mudar e escolher o rumo a tomar. No artigo, “Um Novo Começo”, Valter Borges nos convida a pensar sobre o assunto e de forma didática enumera uma “tática” de ajudar a nós mesmos a tomar decisões e pô-las em prática.

# Sumário

## Expediente

ENTREVISTA  
CLAUDIO  
CASTRO  
PANOEIRO



15



AÇÕES DA  
COMISSÃO  
UM  
SEMESTRE  
CHEIO DE  
AÇÕES



26

ÉTICA E  
PSICANÁLISE  
UM NOVO  
COMEÇO

ÉTICA E DIREITO  
NORMAS  
ÉTICAS



13



24

ARTIGO  
ÉTICA  
NO MUNDO  
DIGITAL

A **Revista Ágora** é uma publicação da Comissão de ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CE-MJSP) produzida em parceria com a ASCOM e disponibilizada na Biblioteca Digital do Ministério.

**Editora:** Silvana Nunes da Silva - Presidente da CEMJSP

**Edição Executiva:**  
Rogerio Lyra

**Conselho Editorial:**

Membros Titulares e Suplentes da Comissão.

**Arte Gráfica:** ASCOM-MJSP

### CARTAS À REDAÇÃO

A Equipe de elaboração da Revista Ágora aceita a colaboração dos agentes públicos do Ministério interessados em produzir artigos, mandar sugestões ou críticas.

**Enviar E-mail para:**  
[comissao.etica@mj.gov.br](mailto:comissao.etica@mj.gov.br)

As opiniões emitidas nesta publicação são exclusivas e de inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista da Comissão de Ética ou do Ministério da Justiça e Segurança Pública. É permitida a reprodução parcial ou total da revista, desde que citada a fonte.



COMISSÃO DE ÉTICA  
DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DICAS  
ÉTICAS

17

MINUTO  
DA ÉTICA

18



## CLAUDIO DE CASTRO PANOEIRO



Advogado e jurista, ex-Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Claudio trabalhava desde setembro de 2021, no extinto Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, desmembrado em duas Pastas, pela MP nº 1.154, de 2023. É Doutor em “Estado de Direito e Governança Global” pela Universidade de Salamanca, na Espanha e mestre em “Estratégias Anticorrupção e Políticas de Integridade”, também pela Universidade de Salamanca.

Como Advogado da União na Procuradoria Regional da União da 2ª Região desde 2005, ocupou, entre junho de 2020 e agosto de 2021, o cargo de Secretário Nacional de Justiça, órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Claudio nasceu com uma doença autoimune e degenerativa da retina chamada retinose pigmentar. O problema começou a se manifestar quando ele ainda tinha dois anos de idade. Aos 17, Claudio já não enxergava mais. Estudou em uma escola convencional no Rio de Janeiro até os 10 anos de idade. Em seguida, foi para o Instituto Benjamin Constant, onde aprendeu braile e ficou até o fim do ensino fundamental. Cursou o ensino médio no Colégio Pedro 2º e, em 1999, formou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Claudio atribui a tecnologia a superação de seu problema de visão, permitindo que concluisse com êxito seus estudos, especialmente o doutorado. “Minha tese é 99% em cima de livros eletrônicos”, diz.

**Com aproximadamente 45,6 milhões de brasileiros, 23,8% da população do país com algum tipo de deficiência (IBGE em 2010), quais são as principais medidas que o extinto MMFDH tomou para prover a acessibilidade desses cidadãos durante sua gestão à frente da Secretaria?**

Antes de falar das medidas, comento um aspecto interessante da sua pergunta: quantas seriam as pessoas com deficiência no Brasil? O IBGE estimou esse percentual mencionado baseando-se na autodeclaração de funcionalidade das pessoas entrevistadas na amostra do Censo 2010. Isso aparentemente acabou atribuindo deficiência a muitas pessoas que declararam apenas

pequenas perdas funcionais – necessidade de óculos, por exemplo –, o que, pelo conceito biopsicossocial mais avançado, não é suficiente para caracterizar deficiência. Enfim, esse método passou por aperfeiçoamentos e a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019 parece ter encontrado um número mais confiável: 17,3 milhões de pessoas com dois anos ou mais de idade (8,4% dessa população) têm algum tipo de deficiência. Mas a dificuldade de quantificar não deixa de ser sinal eloquente da invisibilidade que as pessoas com deficiência sofreram ao longo dos anos.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) trabalhava para mudar esse quadro de invisibilidade e para conquistar avanços na acessibilidade, que é a eliminação de barreiras para equiparar oportunidades a todas as pessoas.

Uma ação muito importante que ilustra nosso trabalho para prover mais acessibilidade aos cidadãos é a Portaria Interministerial nº 323, de 2020, assinada pelo MMFDH e pelo Ministério da Economia. Ela instituiu um rito para aperfeiçoar a acessibilidade em prédios públicos federais. O rito começa com um laudo padronizado, preenchido por profissionais de arquitetura ou engenharia, diagnosticando a conformidade desses prédios públicos às normas de acessibilidade. Na sequência, planos de trabalho devem ser elaborados visando ao pleno atendimento das normas em cada prédio. Por meio do novo sistema de gestão de imóveis da Secretaria de Patrimônio da União, indicadores de acessibilidade desses prédios serão monitorados. Mais detalhes podem ser obtidos no sítio dessa iniciativa no Projeto Racionaliza.

Capacitações sobre acessibilidade para aproximadamente 125,223 mil pessoas nas seguintes áreas: Acessibilidade na Comunicação, Acessibilidade em espaços de uso público no Brasil, Acessibilidade em espaços edificados de uso público, Acessibilidade em espaços urbanos e, em breve, a disponibilização do curso “Como fazer cursos à Distância com Acessibilidade”.

## Quais foram as principais dificuldades para implementar políticas públicas que promovem a acessibilidade?

A grande dificuldade é o fato de que muitos projetos, serviços e até políticas públicas são desenvolvidas pensando que a acessibilidade é uma preocupação somente das fases finais de implantação. Ocorre que, infelizmente, quando a acessibilidade não é considerada desde a fase de concepção, sua implementação posterior não somente é menos efetiva como é mais cara. Ilustro com um exemplo de acessibilidade física: para superar desniveis, uma rampa bem desenhada pode ser usada por qualquer pessoa; já construir um lance de escadas exigirá a posterior adaptação de uma plataforma elevatória para transportar pessoas em cadeira de rodas ou com mobilidade reduzida; não prever desde o início uma solução mais acessível encarece a construção, a operação e, ainda, tornará dependente um público que poderia transitar com autonomia. A mesma ideia vale para qualquer outro empreendimento: portais da internet, cursos, serviços de atendimento – o olhar da acessibilidade desde a concepção torna tudo mais eficiente e humanizado.

Precisamos compreender que o Desenho Universal – a concepção de algo que serve para qualquer pessoa, sem necessidade de adaptação – é um requisito não só de inclusão, mas também de eficiência para empreendimentos.

As barreiras para implementar as políticas públicas muitas vezes estão relacionadas à falta de conscientização e conhecimento da aplicação das leis e regulamentações que promovam a acessibilidade, como exemplo: negar as pessoas com deficiência o acesso a programas, serviços, além de outros direitos oferecidos pelo governo. Negar às pessoas com deficiência adaptações para que elas possam desempenhar suas atividades profissionais que se candidataram ou que foram contratados para desenvolver.



**Existe algum projeto de redução de impostos para promover a aquisição, por parte dos cidadãos, de produtos e equipamentos, programas ou serviços de tecnologia assistiva?**

A deficiência impõe custos à pessoa e à família, então, reduções de impostos podem aliviar alguns desses custos. Mas isso não pode ser feito com descuido da grave situação fiscal do país. Veja o exemplo da isenção de IPI de veículos: o Governo Federal prorrogou o prazo desse benefício fiscal e concordou em aumentar o valor dos veículos que podem ser comprados, que era de até 70 mil e já não comprava nada. Mas podemos refletir se tetos muito altos não seriam prejudiciais para as demais políticas que beneficiariam pessoas com deficiência mais vulneráveis economicamente, já que os recursos que servem para o SUS fornecer cadeiras de rodas e aparelhos de audição, por exemplo, vêm do mesmo orçamento – que é um só.

Ou seja: renúncias de receita de impostos precisam ser consideradas num panorama mais amplo, de responsabilidade fiscal e social, visando focalizar os recursos públicos para aquelas pessoas que, sem eles, não teriam alternativas para a equiparação de oportunidades.

Um projeto que nos anima muito nesse sentido é o Cadastro Inclusão, baseado na avaliação biopsicossocial da deficiência. Identificando quem são os legítimos beneficiários das políticas para pessoas com deficiência, mitigamos o risco de usos indevidos de benefícios fiscais e tornamos o orçamento público mais eficiente e eficaz. Isso nos abrirá espaço para pensar em novos aperfeiçoamentos e até em expansões das reduções de impostos.

**Além da fiscalização para que se cumpra o Estatuto da Pessoa com Deficiência, há medidas de incentivo para que o setor privado amplie a acessibilidade e disponibilize as tecnologias assistivas e a inclusão desses cidadãos no mercado de trabalho?**

Sim, há algumas medidas nesse sentido. Por exemplo, para acessibilidade nos cinemas existe o fundo setorial do audiovisual - FSA que já financiou mais de 1700 filmes com recursos de acessibilidade como legenda descritiva, audiodescrição e interpretação em LIBRAS.

O Crédito Acessibilidade é uma linha subsidiada que desembolsou R\$ 679,5 milhões desde a sua criação, há nove anos, e atendeu mais de 87 mil pessoas com deficiência em todo o país. Somente em 2021, foram contratadas 3 mil operações, num total de R\$ 31,6 milhões, da linha de crédito que permite financiar a compra de produtos e serviços de tecnologia assistiva em condições especiais. A linha financia produtos como cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, órteses, próteses, andadores, adaptação de imóvel residencial, dentre outros, com encargos reduzidos que variam de 6% a 7,5% ao ano. O tomador do crédito não precisa ser a pessoa com deficiência: pode ser parente, amigo ou até um empregador, bastando atender ao requisito de renda máxima de 10 salários-mínimos. O valor do financiamento vai de R\$ 70 a R\$ 30 mil, em prazo que varia de 4 a 60 meses. A linha é disponibilizada pelo Banco do Brasil. A Caixa Econômica Federal também deve disponibilizá-la em breve.

# ACESSIBILIDADE Direito de Todos



## Quais foram as políticas públicas aplicadas em sua gestão para ampliar a acessibilidade das pessoas com deficiência?

Uma política da qual nos orgulhávamos muito era a política de acessibilidade do MMFDH, instituída pela Portaria nº 636, de 21 de março de 2022, que tinha o objetivo de identificar e eliminar barreiras (arquitetônicas, comunicacionais, tecnológicas e atitudinais) para equiparar oportunidades no Ministério. Também era nosso objetivo criar uma norma para servir de modelo a qualquer instituição que desejasse se tornar mais inclusiva a pessoas com deficiência. A portaria continha recomendações sobre como tornar acessíveis documentos, publicações, páginas da internet, eventos e reuniões, funcionando não só como normativo, mas como guia prático de inclusão.

A portaria inovou ao criar um formulário padronizado para requerimentos de adaptação razoável, que é o direito a modificações e ajustes – necessários em casos específicos – a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar de condições iguais às demais pessoas no trabalho. Ainda que as normas de acessibilidade tenham sido plenamente seguidas, se alguém ainda encontrasse barreiras, podia requerer a adaptação razoável que seria concedida sempre que não acarretasse um ônus desproporcional ou indevido ao Ministério.

### Políticas públicas aplicadas na gestão do ex-Secretário Claudio Castro Panoeiro:

- regulamentação do artigo 63 da Lei nº 13.146, de 2015;
- Tratado de Marrakech;
- ampliação da acessibilidade no disque 100 com a possibilidade de denúncia em LIBRAS;
- padronização das páginas web do governo com temas mais acessíveis;
- disponibilização dos cursos de acessibilidade;
- acessibilidade na Comunicação;
- acessibilidade em espaços de uso público no Brasil;
- acessibilidade em espaços edificados de uso público; e
- acessibilidade em espaços urbanos.

### Com quais setores no âmbito federal e privado o MMFDH tinha mais interagido para ampliar as possibilidades de acessibilidade e quais eram as principais ações?

As principais ações eram na articulação com órgãos e entidades governamentais, com instituições não-governamentais e com associações representativas de pessoas com deficiência, para a implementação de ações de promoção e defesa dos direitos da pessoa

com deficiência. Em especial com: Turismo, Patrimônio da União, Cultura, Transporte, Saúde, INSS, Consumidor, Ciência e Tecnologia, Institutos Federais, Olga Kos, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Fio Cruz (ICICT).

**Que medidas o MMFDH vinha adotando para fomentar nos setores público e privado o Design Universal, ampliando assim as possibilidades de acessibilidade?**

A capacitação em acessibilidade e espaços de uso público no Brasil comentada anteriormente, foca no Desenho Universal como premissa para promoção da acessibilidade e a parceria com a Secretaria de Governo Digital do extinto Ministério da Economia pela MP nº 1.154, de 2023, que promoveu capacitação sobre acessibilidade no ambiente digital para tornar os sites acessíveis para o maior número de pessoas, independentemente de sua condição.

**De que maneira a Ética Pública está ligada e fomenta as políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência?**

A ética é um dos princípios básicos que regem a conduta do servidor na Administração Pública Federal. Tais valores são: dignidade, honra, zelo, honestidade, eficácia, consciência dos princípios morais, bem como, cortesia, boa vontade, respeito ao cidadão etc., nesse caso voltadas à pessoa com deficiência. Sobretudo para possibilitar às pessoas com deficiência viverem de forma independente e participarem plenamente de todos os aspectos da vida, incluindo a participação delas nos serviços e nas instalações de uso público. Você não pode falar de ética, no caso específico da pessoa com deficiência, se você não prover condições dignas para que ela possa desenvolver a sua função.

**Como o MMFDH vinha usando as novas tecnologias assistivas para minorar os problemas das pessoas com deficiência, tanto no âmbito da Administração Pública Federal, quanto do público em geral?**

A Secretaria tinha fomentado o desenvolvimento e a produção de tecnologia assistiva nos seguintes casos: ao incentivar o VLibras: A suite VLibras é um conjunto de ferramentas gratuitas e de código aberto que traduz conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) em português

para Libras, tornando computadores, celulares e plataformas web mais acessíveis para as pessoas surdas e que possui, hoje, cerca de 20 mil sinais e 70 mil frases. Ao apoiar os centros de formação de treinadores e instrutores de cães guias. Ao atualizar o Catálogo Nacional de Tecnologia Assistiva. Ao mapear e implantar tecnologias de acessibilidade comunicacional em órgãos do governo federal. Ao promover o programa de acessibilidade nos cinemas da Ancine. Ao estimular o uso da regra da ABNT 17060 que estabelece exigências para facilitar o acesso de pessoas com deficiência a aplicativos de dispositivos moveis, públicos e privados.

**Em 2022, ano de eleições, houve alguma política para auxiliar as pessoas com deficiência no acesso à votação?**

Vou contar um pouco dos bastidores disso. Começou assim: eu sou Advogado da União de carreira e tenho uma colega que mora no Mato Grosso do Sul e a mãe dela é cega. Ela em sua dissertação de mestrado, falou da questão da acessibilidade nas urnas. Pois a mãe dela foi servidora do TRE no Mato Grosso do Sul, se aposentou e virou uma ativista da causa e a filha seguiu os passos da mãe. Por isso abordou a questão de a urna

não ser totalmente acessível, porque não tem um intérprete de Libras. O que aconteceu foi que o TSE tomou conhecimento da dissertação da Jerusa e se interessou pelo tema e nos procurou para ajudar a incorporar a figura do intérprete de Libras. Para o cidadão com deficiência visual conseguir efetuar seu voto já havia a funcionalidade e possibilidade de falar na urna, mas em 2022, o que a gente percebeu no primeiro turno, foi que alguns mesários não conseguiram ativar o comando de voz da urna e algumas pessoas reclamaram que não conseguiram otimizar o processo. Então fizemos um ofício ao TSE pedindo que estabelecesse uma orientação aos mesários para que estivessem atentos a essa questão, do volume da voz da urna.

**Tem acontecido alguns incidentes com relação às companhias áreas e aos cães na hora do embarque, o que se pode fazer a respeito disso?**

O decreto do Cão Guia dá à Secretaria poder de polícia para fiscalizar e multar as empresas que desrespeitam a legislação. Só que não tínhamos estrutura suficiente para atuar em todos os lugares. Como essa é uma relação de consumo, a gente oficiava à Senacem e eles faziam a atuação. Para o Cão Guia existe uma legislação, então não tem muito o que a empresa resistir. O problema está nos chamados Cão de Serviço, Cão de Assistência e Cão de Apoio Emocional. Muitas pessoas com autismo, utilizam esses cães como forma de se acalmarem em momentos de crise. Esses animais conseguem perceber se o tutor vai ter algum desses momentos e conseguem acalmar a pessoa. O que acontece é que como não existe ainda uma legislação para esses cães, as empresas às vezes, conseguem impedir o acesso desses animais. Mas quando seus tutores entram na justiça, muitas vezes ganham a causa.

Nós fizemos um esforço no final do ano passado para passar um Projeto de Lei de autoria do Senador e ex-Ministro Ciro Nogueira que já se encontra na Câmara. Uma vez aprovado, vamos ter uma legislação para todos esses casos que eu citei acima. Nos Estados Unidos, por exemplo, eles regulamentaram e não se restringiram a cães. Houve casos de pessoas que tinha passarinhos, coelhos e até, pasmem, uma cobra como animal de apoio emocional. Então precisamos regulamentar isso, mas haverá um esforço para se conseguir essa aprovação no Parlamento.



# Ética e Direito

## Normas Éticas

*Silvana Nunes da Silva*

O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, estabelece regras de conduta, deveres e vedações a que está sujeito o agente público no exercício de suas atribuições ou atividades.

Sendo que a definição de agente público para o respectivo Código engloba todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, a órgão ou entidade da administração pública federal, direta e indireta (art. 11, p. ú., do Decreto nº 6.029, de 2007).

Noutras palavras, compreende servidores públicos efetivos, comissionados ou cedidos, bem como terceirizados, mobilizados, estagiários e membros de Conselho vinculado a órgão ou entidade federal.

No âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública o comportamento profissional de seus agentes rege-se também pelo Código de Ética aprovado pela Portaria MJ nº 1.516, de 14 de setembro de 2006. Dessa forma, ambos os Códigos se aplicam à conduta dos agentes públicos que trabalham na Pasta.

Com relação ao Ministro, Secretários, Secretário-Executivo, titulares de cargos de natureza especial ou autoridades equivalentes ocupantes de cargo do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível seis (transformado em CCE-17 ou FCE-17 pelo Anexo III da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021); além de presidentes e diretores de entidades e fundações vinculados ao Ministério aplica-se o Código de Conduta da Alta Administração Federal, aprovado pela Exposição de Motivos nº 37, de 18 de agosto de 2000.

Sobre os princípios, os deveres e as proibições que disciplinam o agir do agente público do Poder Executivo Federal e da Pasta pode-se comentar, de forma resumida, que priorizam a moralidade, a publicidade, a imparcialidade, o interesse público, a legalidade, a eficiência, a celeridade, a assiduidade no serviço, a urbanidade, a cortesia, o respeito, a dignidade, o zelo, a dedicação, a probidade, a presteza, o decoro e a verdade que devem ser observados em seu trato com os colegas, superiores e administrados (Decreto nº 1.171, de 1994, e PRT MJSP nº 1.516, de 2006).

Silvana Nunes  
da Silva

Presidente da  
Comissão de Ética  
do MJSP



FOTO  
ISAAC AMORIM

Adiciona-se que qualquer pessoa natural ou jurídica, pública ou privada, pode denunciar à Comissão de Ética da Pasta sobre fatos ou atos que possam configurar desvios éticos supostamente cometidos por seus agentes públicos.

Ressalva-se que em relação às autoridades que se enquadram no alto escalão do Ministério, às denúncias devem ser enviadas à Comissão de Ética Pública.

Assim, as supostas infrações éticas serão investigadas em procedimento preliminar (PP) pela Comissão competente e, na sequência, se houver elementos suficientes será aberto processo de apuração ética (PAE), onde será assegurado a ampla defesa e o contraditório ao denunciado.

Durante o PP ou o PAE poderá ser proposto ao infrator acordo de conduta pessoal e profissional (ACPP) que se aceito, levará o processo pertinente a ficar sobrestado por até 2 (dois) anos, mediante o cumprimento das condições que forem impostas.

Caso reste configurado o comportamento antiético, a Comissão pode cominar pena de censura ética ao infrator ou sugerir ao dirigente da Pasta que determine a exoneração do cargo ou função de confiança ou o retorno daquele ao órgão ou a entidade de origem, bem como a remessa de expediente aos setores competentes para a apuração de transgressões de natureza diversa; ou, ainda, adotar outras medidas que julgar convenientes.



# Ações da Comissão

## Um semestre cheio de ações

*da Redação*



Foto: Rogério Lyra

No segundo semestre de 2022, a Comissão de Ética do Ministério (CEMJSP), lançou as Dicas Éticas, a Revista Ágora e realizou a palestra "Ética no Serviço Público".

As Dicas Éticas foram lançadas em agosto de 2022, e são textos curtos que abordam temas ligados à ética e às relações interpessoais no serviço. Divulgadas por e-mail para os agentes públicos da Pasta, 3 vezes por mês, em formato de cards, nos quais são dadas orientações fáceis e rápidas, dicas, a respeito dessas questões.

Na palestra, Silvana Nunes da Silva (presidente da CEMJSP) apresentou as ações realizadas em 2022, pela Comissão, além de discorrer sobre as atribuições e a atuação desta na resolução de conflitos decorrentes das relações interpessoais no ambiente de trabalho.

Na cerimônia de lançamento da Revista Ágora na Biblioteca do MJSP, estiveram presentes convidados e servidores. Durante o evento, a presidente agradeceu a todos os setores da Pasta envolvidos na realização deste e na elaboração da publicação. Informou que a Revista terá periodicidade semestral e convidou os agentes públicos que trabalham no Ministério a participarem, colaborando com críticas, sugestões e artigos. Caso tenha interesse em colaborar entre em contato pelo e-mail: [comissao.etica@mj.gov.br](mailto:comissao.etica@mj.gov.br)



Capa da 1ª edição da Revista Ágora

Na ocasião também foi exibido vídeo promocional sobre a Revista nos monitores da Biblioteca e das entradas do Edifício Sede e dos Anexos I e II da Pasta. Obra publicitária produzida pela Ascom, com filmagem e edição de Marcus Iahn, Luiza Oliveira como assistente de produção (Ascom) e roteiro de Rogerio Lyra (CEMJSP).

Destaca-se que o respectivo vídeo pode ser visto no canal do youtube do Ministério da Justiça e Segurança Pública em: <https://www.youtube.com/watch?v=8cEB2o1qDDw>.

Além disso, a CEMJSP tem divulgado mensalmente, por e-mail, o Minuto da Ética. Pequeno artigo elaborado pela Comissão de Ética Pública, onde são tratados de forma objetiva diversos assuntos de cunho ético para divulgação pelas Comissões Setoriais do Poder Executivo Federal.

Fotos: Isaac Amorim



Silvana Nunes, presidente da Comissão de Ética e Valter Borges, vice-presidente, na Cerimônia de lançamento da Revista



Valter Borges faz discurso de lançamento da Revista Ágora

Na sequência, Valter Borges de Melo (vice-presidente da CEMJSP) esclareceu que a Revista pretende se tornar um veículo de comunicação e informação democrático, em que todos possam expressar suas opiniões, participando como produtores de conteúdo. Da mesma forma que a Ágora, espaço público da Grécia antiga destinado a reuniões, que deu nome ao periódico.

Adiciona-se que a Revista Ágora está disponível para o público em geral para download no site da Biblioteca Digital do Ministério no endereço: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/7391> ou pelo nosso site: <https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/comissao-de-etica/>.

# Dicas Éticas

Desde agosto de 2022, as Dicas Éticas têm fornecido orientações fáceis e rápidas a respeito de questões éticas.

**VOCÊ SABE O QUE É ASSÉDIO MORAL?**

- O ASSÉDIO MORAL É UM COMPORTAMENTO QUE EXPOSI OS AGENTES PÚBLICOS A SITUAÇÕES HUMILHANTES, CONSTRANGEDORAS, DE PRESSÃO DESMIDADA DE FORMA REPETIDA E PRONÔNDA.
- UMA CONDUZ ANTIÉTICA E ABUSIVA QUE OCORRE NO AMBIENTE DE TRABALHO E QUE VAI MIRANDO A AUTESTIMA E FERINDO A DIGNIDADE DO AGENTE.
- OCUPA PRECISA SABER IDENTIFICAR QUANDO ESSE ACONTECENDO COM VOCÊ OU COM ALGUÉM NO SEU AMBIENTE DE TRABALHO.
- NO AMBIENTE COMPORTAMENTO MUITAS VEZES ACONTECE SITUAÇÕES DE PRESSÃO E ESTRESSE, QUANDO DESENTENDIMENTOS PONTUAIS PODEM OCORRER EM DECORAÇÃ DA MÓRIA DINÂMICA DOS TRABALHOS E DOS RELACIONAMENTOS ENTRE OS COLEGAS.
- QUANDO O ASSÉDIO ACABA QUANDO HÁ UMA EXTRAPOLAÇÃO DESES MOMENTOS E O SUPERIOR HIERÁRQUICO AMENIZA AQUELE COMPORTAMENTO ABUSIVO DE FORMA REPTIVA, CONSTANTE E AGRESSIVA, COM Gritos, PALAVRAS AMEAÇADORAS, POR MEIO DE ATOS NEGATIVOS, DESRESPEITO, ETC.
- ASSÉDIO TAMBÉM PODE SE APRESENTAR DE FORMA UTIL E DISMULADA, O QUE TORNAM MUITO DIFÍCIL A IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS POR PARTE DOS COLEGAS DA VITIMA.

**NA PRÓXIMA SEMANA: COMO IDENTIFICAR O ASSÉDIO MORAL E SUA VITIMA?**

**O QUE É ÉTICA**

Todos nós temos o costume, por experiência própria ou pela observação, tentar melhorar a sua realidade.

Vamos então fazer neste primeira semana o conceito do que é ÉTICA.

A palavra ÉTICA vem do grego "ethica", que quer dizer o modo de ser, o caráter.

Antes de mais nada, é preciso lembrar que o primeiro filósofo a tratar de ética como uma área própria do conhecimento, sendo considerado o fundador da ética como uma disciplina filosófica.

No Brasil, a ética é entendida como a ética moral, que se ocupa em discussões sobre os princípios morais que orientam as ações humanas em sociedade.

Por que ética é importante? Porque faz parte o com que é tratado?

É, em última análise, uma reflexão sobre os nossos atos, o nosso caráter, a nossa personalidade.

Modo social de agir: implica consenso e adesão da sociedade.

A ética pressupõe análise e reflexão antes do agir.

Ética é a moral pensada.

**Na próxima semana DICAS ÉTICAS: O que é MORAL?**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PÁTRIA AMADA BRASIL**

Reprodução das Dicas Éticas  
lançadas em 2022.

# Palestra



Silvana Nunes  
ministrando a  
palestra Ética no  
Serviço Público

Foto: Isaac Amorim

**EXEMPLOS ENVOLVENDO ÉTICA E MORAL**

- USA flag
- Two people with speech bubbles: one labeled 'DIREITOS' and the other 'ROSA PARKS'
- Illustration of a bus
- Illustration of Rosa Parks

**Servidores tomam conhecimento sobre os trabalhos que a Comissão desenvolve.**

**Palestra Ética no Serviço Público.**

Fotos: Isaac Amorim



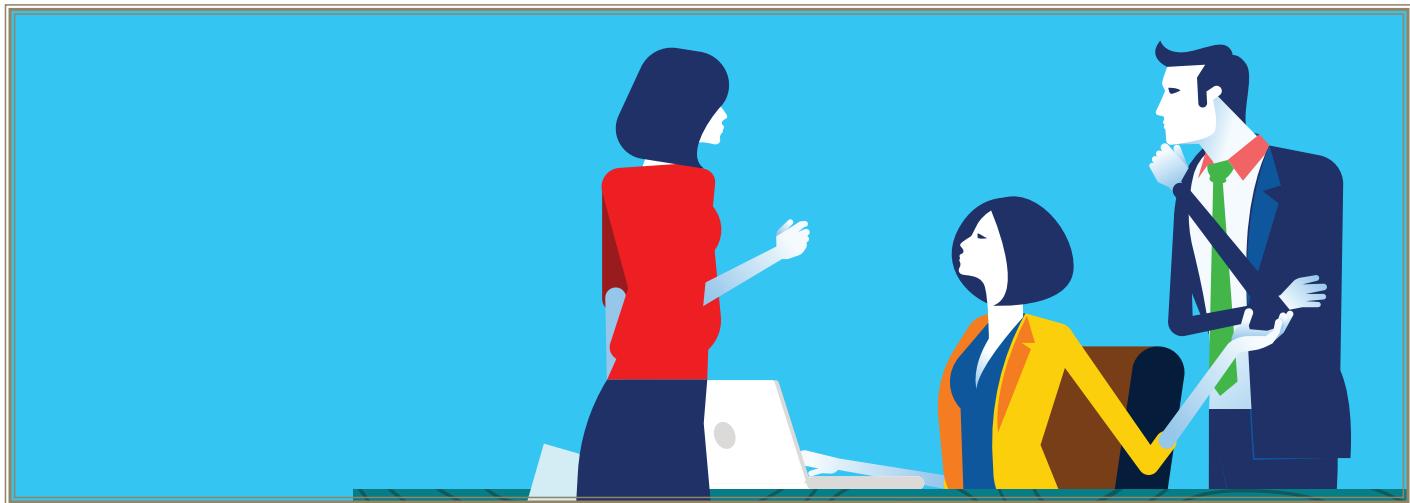
# Minuto da Ética

O Minuto da Ética são textos elaborados mensalmente pela Comissão de Ética Pública que tratam de diversas nuances da ética com a finalidade de orientar a conduta do agente público civil a serviço da Administração e divulgados pelas Comissões setoriais do Poder Executivo Federal.



Reprodução dos Minutos da Ética lançados em 2022.

# Conflito de Interesses



Termo genérico que define as situações que podem ocorrer e gerar conflitos entre a atividade pública e privada. Nessa matéria discorreremos sobre o tema e explicaremos o que é, quando e como ocorre, inclusive como proceder para evitar ocorrências que impactem sua carreira no serviço público.

De acordo com os artigos 3º e 4º da Lei nº 12.813, de 2013, o conflito de interesses é uma situação gerada pelo agente público, durante ou após o exercício do cargo ou emprego no Executivo Federal, na qual ocorre o confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho de sua função pública.

As situações que podem gerar o conflito de interesses são as descritas nos artigos 5º e 6º da lei em questão. Importante destacar que, para ser caracterizado o conflito de interesses, não é necessário que haja dano ao patrimônio público, nem que o agente público, ou terceiro, tenha recebido qualquer vantagem ou ganho decorrente do conflito ocorrido, mas, sim, que haja o prejuízo para interesses coletivos ou para o desempenho da função pública.

## A QUEM SE DESTINA E QUAIS SÃO OS ÓRGÃOS/UNIDADES AVALIADORES DO CONFLITO DE INTERESSES

---

Todos os agentes públicos ocupantes de cargos ou emprego no Poder Executivo Federal estão sujeitos à Lei nº 12.813, de 2013. Em geral, os órgãos responsáveis por julgar e analisar os casos de conflito de interesses, são as áreas de pessoal e as Comissões de Ética setoriais, bem como a Controladoria-Geral da União - CGU.

Todavia, para os ocupantes dos cargos e empregos de Ministros de Estado, de natureza especial ou equivalentes, de Presidente, Vice-presidente e Diretor, ou equivalentes, de Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista, e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6 e 5 ou equivalentes (transformados em CCE-15 ou FCE-15 pelo Anexo III da Lei nº 14.204, de 2021), as consultas e os pedidos de autorização são analisados pela Comissão de Ética Pública (CEP).

## PROCEDIMENTOS NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP)



José de Albuquerque  
Nogueira Filho

Coordenador-Geral  
de Gestão de Pessoas

Foto: Tom Costa

"O tema Conflito de Interesses constitui-se em uma ação prevista no Plano de Gestão de Risco e de Integridade deste Ministério, sob a tutela da Subsecretaria de Administração (SAA), por meio da área de Gestão de Pessoas, e da Comissão de Ética (CEMJSP) nos casos em que a CGU não tenha posicionamento formado"; esclarece o Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, Sr. José de Albuquerque Nogueira Filho.

Tal ação envolve várias unidades na análise das situações que podem gerar conflitos de interesses: A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), por meio da Divisão de Legislação de Pessoal (DILEP), a Comissão de Ética (CE), a Assessoria Especial de Controle Interno (AEI) e, quando necessário, a Controladoria-Geral de União (CGU), concluindo com o registro da decisão final nos assentamentos funcionais do agente público, por meio da Coordenação de Gestão da Informação Funcional (CGIF) da CGGP.

A prevenção da ocorrência de conflito de interesses se inicia com a manifestação do agente público, diretamente no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCI) mantido pela CGU, ao apresentar uma consulta ou um pedido de autorização. No SeCI/CGU, o agente público deverá preencher as informações necessárias à análise da questão, as atividades privadas que pretende exercer com o maior número de informações e enviar sua demanda, visando sanar a dúvida se a situação em questão gera ou não conflito de interesses.

Ressalte-se que, não será apreciada a consulta ou o pedido de autorização formulado em tese ou com referência a fato genérico.

A solicitação é encaminhada, automaticamente, à unidade do respectivo órgão informado pelo agente público cadastrada no SeCI/CGU, a qual providenciará a análise e encaminhamentos, quando necessário. No caso dessa Pasta, a unidade cadastrada para recebimento de tais demandas é a CGGP, por meio da DILEP, a qual irá iniciar a respectiva apreciação.

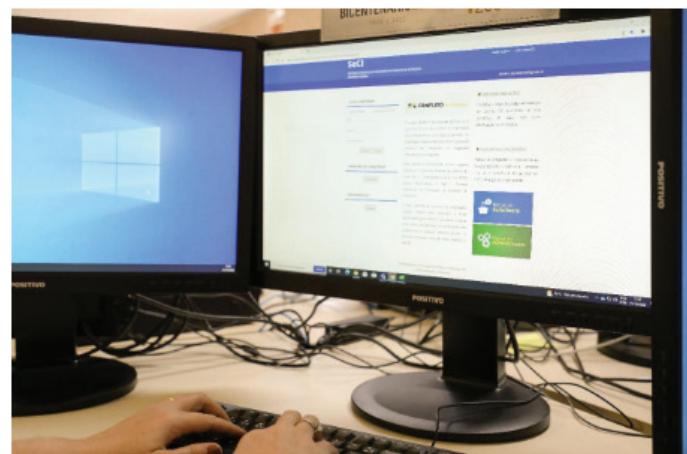
Neste ponto, esclarece-se que, nos casos relativos a servidores em exercício na Polícia Federal – PF, na Polícia Rodoviária Federal – PRF e na Secretaria Nacional de Políticas Penais-SENAPPEN, o agente público, ao acessar o SeCI/CGU, deve informar tais unidades como “Órgão/Entidade de exercício”, visto que tais servidores possuem suas próprias Comissões de Ética e áreas de Gestão de Pessoas, com delegação de competência para tal.

Em continuidade à apreciação dos casos desta Pasta, a DILEP/CGGP verificará se a CGU já apresentou entendimento consolidado sobre a questão em exame e, em não havendo, os autos serão remetidos à CEMJSP para avaliação. A decisão do Presidente poderá ser submetida ao exame dos demais membros da Comissão. Não se identificando potencial conflito de interesses, a análise conclusiva da CEMJSP será encaminhada à DILEP/CGGP para que o Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas proceda à autorização respectiva.

Caso seja verificada a existência de potencial conflito de interesses ou em caso de dúvida, o Presidente da CEMJSP restituirá os autos à DILEP/CGGP que ficará encarregada de encaminhar a consulta ou o pedido de autorização à CGU para análise, manifestação e eventual autorização.

Por fim, recebida a resposta oriunda da CGU, a DILEP/CGGP deverá proceder à comunicação da decisão ao interessado, à CEMJSP e à AECL, remetendo os autos originais com a decisão final à CGIF/CGGP para arquivamento nos assentamentos funcionais do servidor.

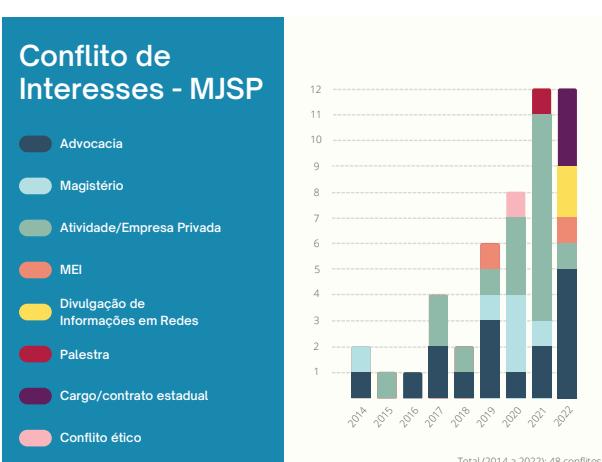
Importante destacar que, da decisão emitida pela CGU, quando for o caso, que entenda pela existência de conflito de interesses, o interessado ainda poderá interpor recurso.



Acesso ao Sistema SeCI da CGU

Foto: Tom Costa

## A DIVULGAÇÃO AUMENTOU O NÚMERO DE CONSULTAS AO SECI/CGU



“No início, os servidores não sabiam que precisavam fazer consultas. Até 2019, não havia muitas consultas. Eram duas ou três por ano. No entanto, temos observado que, de 2019 para cá, os agentes públicos têm nos procurado mais. Creio que isso se deva a uma melhor divulgação”, destaca a Sra. Érika Carvalho Martins Giudice, Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal (DILEP/CGGP).

"É muito importante destacarmos que o ocupante de cargo ou emprego público deve agir de modo a prevenir ou a impedir o possível conflito de interesses e a resguardar a informação privilegiada. Razão pela qual, o agente público deve comunicar por escrito à sua respectiva área de gestão de pessoas ou à Comissão de Ética, conforme cada caso, sobre o exercício de atividade privada ou o recebimento de propostas de trabalho que pretende aceitar, contrato ou negócio no setor privado, ainda que não vedadas pelas normas vigentes, inclusive, estendendo-se esta obrigação ao período de 6 (seis) meses subsequentes à data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria que lhe ocorrer", informa a Sra. Érika, da DILEP/CGGP, ao mencionar disposições da lei em questão.

## PRINCIPAIS CONSULTAS E PRAZOS

---

Dentre os casos mais demandados pelos servidores, estão as consultas sobre o exercício da advocacia privada e suas especialidades, magistério (presencial ou na modalidade EAD) e atividade em empresa privada (exemplos: comércio, microempreendedor individual e tecnologia da informação). Outros temas também já foram objeto de análise, como constituição de MEI, realização de palestras, blogs e redes sociais, dentre outros.

A Portaria Interministerial CGU/MPOG nº 333/2013, determina que os casos sejam analisados e concluídos no prazo de até 15 (quinze) dias. Porém, pode ocorrer a extrapolação desse prazo, por conta de análises adicionais ou da necessidade de realização de diligências. A Portaria não descreve essas exceções. Nesses casos excepcionais, a CGGP e a CEMJSP justificam quando há necessidade de prazo maior para as análises.

Da decisão emitida pela CGU que entenda pela existência de conflito de interesses, o interessado terá o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, a contar de sua ciência.

## EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTE E EVITE PROBLEMAS

---

Os conflitos de interesses podem ser resolvidos sem grandes transtornos, se seguidos os passos descritos na matéria. Apenas os casos extremos, quando não são resolvidos os conflitos, poderão incorrer em sanções. Como, por exemplo, o enquadramento no crime de improbidade administrativa. Nesse caso, o servidor estará sujeito a sofrer as sanções previstas em Lei, como a demissão ou equivalente.

Para entender mais sobre o tema, o principal normativo é a Lei nº 12.813, de 16 de outubro de 2013, a qual regula o conflito de interesses. Lembrando, novamente, que os artigos 5º e 6º da referida lei especificam todas as situações que podem gerar o conflito de interesses.

Além disso, tem-se que os procedimentos mencionados nesta matéria seguem a disciplina da seguinte legislação:

- Portaria Interministerial CGU/MPOG nº 333, de 19 de setembro de 2013; e
- Portaria nº GM/MJSP 431, de 15 de abril de 2019, alterada pela Portaria nº GM/MJSP nº 137, de 08 de agosto de 2022.

Há, ainda, os seguintes normativos utilizados, quando necessário:



Foto: Tom Costa

Erika  
Carvalho  
Martins  
Giudice.

- Orientação Normativa CGU nº 02, de 09 de setembro de 2014 – Magistério;
- Orientação Normativa Conjunta CGU/CEP nº 01, de 06 de maio de 2016
  - Eventos e atividades custeados por terceiros;
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992
  - Improbidade Administrativa;
- Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010 – Vedações ao Nepotismo;
- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e
- Demais legislação pertinente ao agente público, caso seja necessário.

Se necessário, o servidor poderá contatar a DILEP/CGGP, por meio dos **ramais 9144** ou 3639, e **dilep@mj.gov.br**, para esclarecer eventuais dúvidas restantes.

Colaboraram: Sr. José de Albuquerque Nogueira Filho (Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas – MJSP/SE/SAA/CGGP) e Sra. Erika Carvalho Martins Giudice (Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal – MJSP/SE/SAA/CGGP/DILEP).

# Ética no Mundo Digital

***Marcus Liberato***

---



Foto: Isaac Amorim

Vivemos em um mundo totalmente conectado com muitas informações trafegando na rede mundial de computadores. Para lidar com esse turbilhão de dados, notícias, ideias e opiniões, precisamos estar cientes das nossas responsabilidades.

O mundo digital está mudando não somente a forma como realizamos nossas tarefas do dia a dia, mas também a forma como pensamos e como percebemos as coisas dentro do universo tecnológico. Podemos considerar que a utilização das novas tecnologias trouxe diversos benefícios à sociedade, mas também impactos profundos no ambiente profissional e principalmente nas relações humanas.

Com a criação de novas tecnologias, novas discussões vão surgindo, principalmente com relação aos aspectos éticos e morais para o uso dos recursos computacionais. Nesse sentido, considerando a ética como um conjunto de princípios morais que

devem guiar a todos dentro de uma sociedade, a ética no mundo digital deve se caracterizar pela manutenção da dignidade, segurança e da privacidade nos ambientes virtuais. Baseando-se tanto nos valores morais, quanto na legislação vigente.

De acordo com o Gartner Group (Empresa de consultoria em TI), a ética digital se caracteriza por um sistema de valores e princípios adotados por uma empresa na condução de interações digitais entre empresas, pessoas e coisas. A ética digital está no centro, entre as exigências legais, o que pode ser possibilitado pela tecnologia digital e o que é moralmente desejável. Ou seja, a ética dentro do mundo virtual deve, acima de tudo, salvaguardar a sociedade

por meio da utilização responsável dos sistemas de informação. Portanto, é fundamental que todos tenham consciência da responsabilidade de seus atos nos relacionamentos com as organizações e pessoas com as quais interagem.

No Brasil existem leis que regulam alguns princípios da ética digital. Podemos citar duas, por exemplo, a Lei nº. 12.965/2014, o Marco Civil da Internet, que garante o sigilo dos dados pessoais, a privacidade de mensagens, as responsabilidades sobre o conteúdo e a neutralidade da rede e a Lei nº. 13.709/2018, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre o tratamento dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Para finalizar, a falta de ética no mundo digital é uma prática nociva que ocasiona transtornos incalculáveis às vítimas das várias formas de discriminação, de racismo, dos discursos de ódio. Todos esses comportamentos que, por vezes, tornam a rede um ambiente insalubre e que caracterizam um verdadeiro desrespeito a dignidade da pessoa humana.

### DICAS PARA UMA MELHOR UTILIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS, ADOTANDO PRINCÍPIOS ÉTICOS, NO AMBIENTE CORPORATIVO E NA VIDA PRIVADA:

Quando estiver *online* aja como um bom cidadão do mundo digital, não espalhe notícias falsas (Fake News). Antes de postar uma informação, verifique a veracidade. Não publique ou divulgue imagens de terceiros sem prévia autorização. Mantenha uma postura profissional dentro da sua organização, de forma a não trazer prejuízos à sua imagem, bem como a do ambiente em que você trabalha.



Marcus é formado em Direito e com especializações em: Redes de Computadores e Sistemas da Informação, também foi membro da Comissão de Ética do MJSP.

# Ética e Psicanálise

## Um novo começo

*Valter Borges*



Foto: Marcus Iahn

Na vida de todos nós há sempre aquele momento em que paramos e nos perguntamos se devemos continuar - mesmo que tenhamos tomado decisões equivocadas no passado - ou desistir e tentar algo novo. Como sempre acontece, quando nos colocamos em xeque, esse será um momento difícil.

Tentarei neste artigo apresentar algumas considerações para tornar a sua escolha, o seu recomeço e o início de uma nova fase, se esta for a sua decisão, um pouco mais fácil.

**Primeiro:** Começar de novo não é o mesmo que assumir um erro ou se corrigir de alguma falha. É UM NOVO COMEÇO, uma nova chance que você dá a si mesmo. Portanto, não se sinta culpado, não se puna, não seja tão inflexível consigo mesmo.

**Segundo:** Viver é um processo em que subimos um nível, somente depois de algum tempo, quando este nível é acessado e se estabiliza, podemos, então, avaliar os resultados ou as consequências deste acesso. Porém, até tentar, nunca teremos certeza. Não há balas de prata ou tiros certeiros.

**Terceiro:** Cada dia é, e sempre será, uma nova oportunidade para conhecer e experimentar algo novo, fresco, mais leve, algo melhor para você. Enfim, de uma nova forma de viver com novas possibilidades, novas abordagens mais apropriadas ao seu ser, ao seu querer.

**Quarto:** Acredite no princípio das sementes; pequenas coisas que podem se tornar grandes. Você tem em suas mãos sementes prontas para germinar e fazer brotar tudo o que você quiser para tornar realidade os seus sonhos. Faça essa pergunta a si mesmo: o quanto EU QUERO semear e cuidar destas sementes até que elas se transformem em árvores e deem frutos?



Existem dois fatores que usualmente são negligenciados pela maioria das pessoas: **ESCOLHA E DECISÃO**, esses dois determinam a vida que você terá.

Are a terra com fé e bom ânimo, jogue as sementes e aguarde a colheita, ela virá!

**Está com você agora**, caro leitor.



# Ágora



COMISSÃO DE ÉTICA  
DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA





# Ágora



COMISSÃO DE ÉTICA  
DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

